



RESULTADO DAS ENTIDADES HABILITADAS PARA PLEITO ELEITORAL DO CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU/ES, na pessoa de sua Presidente, no uso de suas prerrogativas legais.

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.823 de 29 de agosto de 2014;

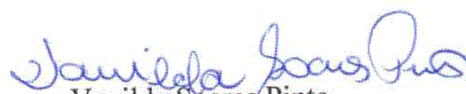
CONSIDERANDO o edital 01/2022 de 28 de junho de 2022 que torna público a abertura do processo de eleição das entidades representantes de Organizações da Sociedade Civil para comporem o Colegiado do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado das Entidades Habilitadas Candidatas /Eleitoras representantes de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para o processo eleitoral no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no biênio 2022/2024.

AESC- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SOCIAL E CULTURAL
IER-INSTITUTO ELOS DE RESISTENCIA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAIXO GUANDU -APAE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CADOZ
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL “CENTRO DE FUTEBOL GUANDUENSE”
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE MASCARENHAS
IGREJA MATRIZ DA PAROQUIA SÃO PEDRO DE BAIXO GUANDU

Baixo Guandu, 11 de julho de 2022.


Vanilda Soares Pinto

Presidente do CMDCA